



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.816 DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 19.588/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
365	01.11.01.27.8120028.1008.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
1024	01.18.01.06.1820049.2090.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
1025	01.18.01.06.1820049.2090.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
1026	01.18.01.06.1820049.2090.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
137	01.06.04.08.2430011.2014.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
TOTAL.....			R\$ 56.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
358	01.01.01.27.8120027.1007.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
143	01.06.04.08.2430011.2015.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.500,00
144	01.06.04.08.2430011.2015.4.4.50.42	AUXÍLIOS	8.500,00
TOTAL.....			R\$ 56.000,00

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de agosto de 2013.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício